



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO ADOLFO JOSE DA SILVEIRA NETO

ANO X – Nº 1.254 – FRANCISCO DANTAS/RN, Quinta - Feira, 18 de Janeiro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Itaiguara Dantas de Alencar Martins – Presidente
Anaximandro Lopes Nunes – Vice- Presidente
Manoel Torquato do Rego Neto – 1º Secretário
Cleudarques Rodrigues da Costa – 2º Secretário
Antonio Lisboa da Silva
Aucieide Pereira Ferreira
Francisco Larry da Silveira Castro
Maria Elda Nobre Queiroz
Weliton Pinheiro de Almeida

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 –
CEP: 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

TERMO DE CESSÃO PESSOAL

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016, nesta cidade de Francisco Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Prefeitura de Francisco Dantas, CNPJ: 08.148.439/0001-78, com sede à : Rua da Matriz, 36, Centro, aqui denominada Cedente representada pelo Prefeito Municipal, Adolfo José da Silveira Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Adelino Campos nº 75 – Centro, e da outra parte a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Sete de Setembro, SN – Cidade Alta – Natal/RN, denominado Cessionário, representada pelo Desembargador, Cláudio Santos, brasileiro, firmam o presente Termo de Cessão mediante o seguinte:

- 1) O Cedente dá ao Cessionário, para prestar serviços pelo período de 02 (dois) anos (a partir de 17.02.2018 a 17.02.2020) a servidora ELIANE DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 261 – Telefonista.
- 2) Que a servidora será cedida com ônus deste órgão (Prefeitura Municipal de Francisco Dantas).
- 3) Em caso de necessidade a servidora supracitada deverá retornar a sua repartição de origem.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei. Francisco Dantas/RN, 17 de janeiro de 2018 Adolfo José da Silveira Neto Prefeito Municipal

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Adolfo Jose da Silveira Neto – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito
Antonio Regis Gomes Santana
Secretário Municipal de Administração
pmfd@brisanet.com.br

Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 36, Centro -
Francisco Dantas/RN - CEP: 59.902-000
Fone/fax: (84) 3379 – 0040